



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.192.260/0001-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR - MG** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto nº 68, Bairro Centro, Lagamar - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro nesta cidade de Lagamar - MG, portador da Cédula de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87 ora **Contratante**, e de outro a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis nº 904, no centro da cidade de Uberlândia - MG, a seguir denominada **Contratada**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Vitor Flores de Deus portador da Cédula de Identidade nº MG - 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, acordam celebrar o termo de aditamento ao Contrato n.º 031/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o requerimento encaminhado pelo setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Lagamar e o despacho do Prefeito Municipal autorizando o aditamento contratual solicitado:

Clausula 1ª - Fica neste termo aditivo reajustado o valor total das prestações de serviços para **R\$ 1.978.900,00** (um milhão novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, 06 de Março de 2020.

O MUNICÍPIO DE LAGAMAR

José Alves Filho

- Prefeito Municipal -

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda

Vitor Flores de Deus

CNPJ: 00.604.122/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____